

PARECER Nº 162/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 355/09.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, "institui o Sistema de Informação sobre Violência nas Escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências". Nesse sentido, a propositura estabelece diversos objetivos para o citado sistema, dentre os quais:

- * Mapear e monitorar condutas ou atos de violência ocorridos no ambiente escolar envolvendo alunos, professores, dirigentes e agentes públicos que atuam nas escolas;
- * Identificar estabelecimentos de ensino com mais ocorrências relacionadas à violência;
- * Intensificar ações sociais nas escolas identificadas;
- * Colaborar com a formação de políticas públicas necessárias à redução da violência no ambiente escolar.

Conceitua, para os efeitos de sua aplicação, o que se entenderá como conduta ou ato de violência, bem como, especifica dados a serem registrados no sistema, seu tratamento e a sua finalidade. Dispõe ainda, sobre medidas de combate à violência a serem adotadas e sobre a notificação pelas escolas, além detalhar outros procedimentos correlatos.

Conforme justificativa, a violência nas escolas não é um fenômeno novo e há várias iniciativas deste Legislativo no sentido de se equacionar o problema. Porém, a quantificação e a qualificação da violência nas escolas ainda não foi devidamente considerada como se pretende na presente propositura, permitindo que se obtenha a verdadeira dimensão do problema e se alcancem as soluções mais adequadas para evitá-lo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade da iniciativa nos termos de substitutivo, apresentado para adequar os termos do projeto original, de modo a excluir a possibilidade de indevida ingerência sobre as ações do Poder Executivo.

A presente propositura demonstra-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 24/03/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Ricardo Teixeira – PSDB - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Carlos Apolinário - DEM

Francisco Chagas - PT

José Américo - PT

Penna - PV